



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA

Pereiro-Ce, 20 de janeiro de 2022.

À

EMPRESA : VILAMAR COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES EIRELI

ENDEREÇO : Avenida José Milton de Moraes, nº 517, Centro, CEP: 63.460-000,
Pereiro-CE

CNPJ Nº : 05.620.241/0001-57

REF.: CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2001.01/2022-SRP.

VIMOS CONVOCAR VOSSA SENHORIA PARA RETIRADA E ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2001.01/2022-SRP, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2212.01/2021-SRP, A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO NOS PERÍMETROS DE ABASTECIMENTO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE PEREIRO-CE E NA CIDADE DE FORTALEZA-CE, CONFORME ANEXO I, POR ESTE TERMO O ORGÃO GERENCIADOR.

CONVOCA A EMPRESA: VILAMAR COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES EIRELI, CNPJ Nº 05.620.241/0001-57, a comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço: Rua Marta Silveira Maciel, nº 04, Centro, Pereiro(CE), no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a partir desta data, conforme item 12.1 do edital, para assinatura da ata de registro de preços acima citado.

Alcides Leite da Silva Neto

Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação e Desporto

ORGÃO GERENCIADOR

CIENTE EM: 20/01/2022.

Francisco Vilamar de Carvalho

CPF nº 195.381.623-15



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2001.01/2022-SRP

PROCESSO Nº 2112.01/2021-SRP

PREGÃO ELETRONICO Nº 2212.01/2021-SRP- do tipo MENOR PREÇO POR LOTE.

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Aos 20 (vinte) dias do mês de janeiro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE, localizada na Rua Marta Silveira Maciel, nº 04, Centro, PEREIRO-CE, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Federal nº 10.520/2002, na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Lei Complementar 147/2014, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas posteriores alterações, Decreto 10.024, de 21/09/2019, e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRONICO nº 2212.01/2021-SRP**, foram registrados os preços da(s) empresa(s), **VILAMAR COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES EIRELI, CNPJ Nº 05.620.241/0001-57**, que venceu o lote 01 com valor de R\$ 79.794,60 (setenta e nove mil, setecentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos); venceu o lote 02 com valor de R\$ 941.382,00 (novecentos e quarenta e um mil, trezentos e oitenta e dois reais); venceu o lote 03 com valor de R\$ 56.496,65 (cinquenta e seis mil, quatrocentos e noventa e seis reais e sessenta e cinco centavos); venceu o lote 04 com valor de R\$ 141.998,20 (cento e quarenta e um mil, novecentos e noventa e oito reais e vinte centavos); venceu o lote 05 com valor de R\$ 3.279.740,00 (três milhões, duzentos e setenta e nove mil, setecentos e quarenta reais); venceu o lote 06 com valor de R\$ 217.998,40 (duzentos e dezessete mil, novecentos e noventa e nove reais e quarenta centavos), totalizando o valor global de **R\$ 4.717.409,85 (quatro milhões, setecentos e dezessete mil, quatrocentos e nove reais e oitenta e cinco centavos)**, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro de preços e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para **REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETROLEO DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO NOS PERÍMETROS DE ABASTECIMENTO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE PEREIRO-CE E NA CIDADE DE FORTALEZA-CE, CONFORME ANEXO I**, parte integrante deste processo de PREGÃO ELETRONICO Nº 2212.01/2021-SRP, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata, juntamente com as propostas das licitantes vencedoras, bem como com os mapas de apuração de lances ofertados e/ou verbais apresentados pelas licitantes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1- O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 01 (um) ano, contados a partir da data de sua assinatura.

CNPJ: 07.570.518/0001-00 IEST: 06.920.250-8
Rua Dr. Antônio Augusto de Vasconcelos, nº 227 – Centro – Pereiro – CE
(88) 3527-1250 / 3527-1260



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



2.2- A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o licitante se obriga a cumprir integralmente todas as condições estabelecidas, sujeitando-se, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

2.3- **As quantidades previstas no Anexo I – Especificações dos PRODUTOS são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1- **O gerenciamento da presente Ata caberá ao Ordenador de Despesas da SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE, na forma que a lei estabelece.**

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1- **A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada pela SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, na condição de órgão gerenciador e órgão participantes, e por qualquer outro órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE, desde que devidamente comprovada a vantagem.**

4.2- **Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços deverão manifestar o seu interesse junto à SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE, que indicará os possíveis licitantes e respectivos preços registrados.**

4.3- **Caberá a empresa adjudicatária beneficiária da Ata de Registro de Preços, observada as condições nela estabelecidas, optar ou não pelo fornecimento dos produtos, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.**

4.4- **As aquisições adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.**

4.5- **A existência de preços registrados não obriga aos órgãos ou entidades Participantes, a adquirir o objeto licitado, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.**

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E ESPECIFICAÇÃO

5.1. **Os preços ofertados, especificações, quadro classificatório com preços propostos das licitantes, da empresa vencedora e das que se dispuserem a ter seus preços registrados ao preço da primeira colocada, empresa(s) e representante(s) legal(ais), encontram-se enunciados, em anexo, na presente Ata de Registro de Preços.**

CLÁUSULA SEXTA – DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

6.1- **Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Pregão Eletrônico Nº 2212.01/2021-SRP, neste Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;**



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



- 6.2- Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de HABILITAÇÃO e qualificação exigidas na licitação;
- 6.3- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual;
- 6.4 - O Fornecimento dos produtos licitados será nos veículos agregados as unidades administrativas conforme requisição, de forma parcelada, sendo logo após o encerramento das negociações, de forma imediata, após a solicitação (O combustível será entregue na Bomba do Posto ora licitado) e os derivados de petróleo em até 10 (dez) dias úteis.
- 6.5- A entrega dos produtos devem se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos sistemas, recursos ou deslocamentos. Havendo necessidade de interrupção, esta deverá estar devidamente planejada e ser necessariamente aprovada pela SECRETARIA Ordenadora de Despesa.
- 6.6- Conforme Termo de Referência poderá haver hipótese serão concedidas prorrogações de prazo.
- 6.7- Por ocasião da entrega dos produtos, o fornecedor deverá apresentar recibo em 02(duas) vias e a respectiva Nota Fiscal.
- 6.8- O produto que não atender às especificações do Edital e que forem recusados pelo servidor responsável pelo recebimento no momento da entrega deverá ser substituído pelo fornecedor no prazo de até 05(cinco) dias úteis, contados do recebimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

- 7.1- O pagamento será efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto licitado, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o atesto do recebimento, diretamente pela SECRETARIA SOLICITANTE da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE.
- 7.1.1- Para fins de pagamento a empresa contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao CRC ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.
- 7.2- Havendo erro na nota fiscal/fatura, ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, o pagamento será susado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para a SECRETARIA DE SOLICITANTE da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE.
- 7.3- A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela Contratada, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

- 8.1- O combustível será entregue na Bomba do Posto ora licitado.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 9.1- Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:
- Ensejar retardamento da realização do certame.
 - Cometer fraude fiscal.
 - Deixar de apresentar documento exigido para participação no certame.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



- d) Apresentar documento ou declaração falsa.
- e) Não manter a proposta de menor preço ofertado em qualquer fase do certame.
- f) Comportar-se de modo inidôneo.
- g) **Cometer fraude na prestação dos serviços, e**
- h) Descumprir prazos.

9.2- As penalidades serão obrigatoriamente registradas no CRC da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE e, no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

9.3- A contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, a advertências, suspensões e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das sanções legais na esfera cível e criminal, além de multas estipuladas na forma a seguir:

a) **Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor homologado, em caso de recusa da licitante em assinar a Ata de Registro de Preços em 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua convocação.**

b) Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso na entrega do objeto dessa licitação, sobre o valor global do Contrato.

c) **Multa de 10 % (dez por cento) do valor residual do contrato, em caso de:**

c.1) Atraso, superior a trinta dias na entrega do objeto dessa licitação.

c.2) Desistência de entregar o objeto dessa licitação.

9.4- As multas previstas nas alíneas anteriores, não serão aplicadas de modo cumulativo.

9.5- O valor da multa aplicada será deduzido pela SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, ou unidade administrativa da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE, por ocasião do pagamento, momento em que a unidade responsável pelo mesmo comunicará à CONTRATADA.

9.6 - As suspensões referentes aos direitos de licitar e contratar com a Administração Pública serão aplicadas à CONTRATADA pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos em que a **inadimplência acarretar prejuízos para a Administração.**

9.7- A declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE será aplicada à CONTRATADA que der causa, por duas vezes, à suspensão prevista no item anterior.

9.8- As sanções previstas no item 9.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA que:

a) **Praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da Licitação.**

b) Demonstrar não possuir idoneidade para Contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados.

9.9- A inexecução total ou parcial do Contrato, inclusive a sua transferência total ou parcial a outra Empresa, sem prévio assentimento do Órgão/Entidade, enseja sua rescisão com as **consequentes penalidades previstas legalmente e contratualmente.**

9.10- Para aplicação das sanções previstas neste tópico a licitante será submetida a processo administrativo para apuração dos fatos, garantidos sempre os direitos prévios da citação, da ampla defesa e do contraditório, assegurados pela Constituição Federal de 1.988.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



10.1- A inexecução parcial ou total do Contrato dará ensejo a sua rescisão, atendido o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1- A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

11.2- O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo à SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE promover as necessárias negociações junto às licitantes.

11.3- Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE convocará a licitante visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

11.4- Frustrada a negociação, a licitante será liberada do compromisso assumido e a SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, e as unidades participantes da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE convocará as demais licitantes visando igual oportunidade de negociação.

11.5- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a licitante não puder cumprir o compromisso, deverá apresentar à SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE requerimento com as devidas justificativas e comprovações acerca do assunto.

11.6- A SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE, após análise do requerimento, poderá liberar a licitante do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, caso confirmada a veracidade justificativas e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

11.7- Ocorrendo a liberação da licitante conforme o item acima, a SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE convocará as demais licitantes visando igual oportunidade de negociação.

11.8- Não havendo êxito nas negociações, a SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE procederá com a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de ajuste mais vantajoso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1- A SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE poderá cancelar o registro de preços, sem prejuízo das sanções cabíveis:

12.1.1- Quando a Licitante:

- a) Não manter, ou deixar de comprovar que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital;
- b) Não atender, ou atender parcialmente, os preços e as condições estipuladas;
- c) Reincidir em faltas no cumprimento das obrigações que decorrerem do Edital e da Ata de Registro de Preços;



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



d) Recusar-se à revisão de preços proposta pela SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE, com o intuito de adequá-los aos praticados no mercado;

e) **Demonstrar, comprovadamente, a impossibilidade de atender às solicitações de fornecimento em razão dos preços registrados, pela indisponibilidade do bem no mercado, ou, ainda, em decorrência de caso fortuito ou força maior.**

12.1.2- Quando a SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO E da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE:

a) **Verificar que os preços praticados no mercado são mais vantajosos no que se refere ao subitem 11.4 acima.**

b) Entender, motivadamente, conveniente e oportuno por razões de interesse público;

c) Constatar fato impeditivo à manutenção dos preços registrados.

12.2- A licitante poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de **fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do ajustado, decorrentes de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

13.1- A execução da Ata de Registro de Preços será objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação por intermédio da SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, e demais unidades Administrativas participantes da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE.

13.2- A fiscalização de que trata o subitem anterior será exercida no interesse da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE.

13.3- **Quaisquer exigências de fiscalização inerentes ao objeto da Ata de Registro de Preços deverão ser prontamente atendidas pelo licitante, sem qualquer ônus para a SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE.**

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA CONTRATAÇÃO

14.1- Durante o prazo de validade do registro de preços, as empresas detentoras poderão ser convidadas a **firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste Edital e nas determinações contidas na legislação pertinente.**

14.2- Aplica-se às contratações de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

14.3- **Na hipótese de a licitante primeira classificada ter seu registro cancelado e/ou não firmar a contratação no prazo e condições estabelecidos, poderá ser firmada contratação com as demais licitantes, convocadas pela ordem crescente de suas classificações, até que uma delas demonstre interesse, desde que nas mesmas condições propostas pela primeira colocada e atendidas as especificações e prazos exigidos neste Edital.**

14.4- **A contratação resultante do objeto deste Edital reger-se-á ainda pelas normas fixadas pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei n. 8.078, de 11.09.90.**

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1- Fica eleito o foro da Comarca de PEREIRO-CE, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que após lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

PEREIRO-CE, 20 de janeiro de 2022.

Alcides Leite da Silva Neto

Alcides Leite da Silva Neto
ORDENADORA DE DESPESAS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E
DESPORTO
ÓRGÃO GERENCIADOR

Francisco Vilamar de Carvalho

Francisco Vilamar de Carvalho
CPF nº 195.381.623-15
VILAMAR COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS
E LUBRIFICANTES EIRELI
LICITANTE

TESTEMUNHAS:

1. *Mania Daenia Rocha dos Santos*

Nome:

CPF: 060.568.293-32

2. *Francisco claudio Pinheiro*

Nome:

CPF: 760-292-973-82



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2001.01/2022-SRP.

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 2001.01/2022-SRP, celebrada entre o município de PEREIRO-CE, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO e a empresa abaixo indicadas, cujos preços estão a seguir registrados, demonstrado nas planilhas seguintes, conforme resultado extraído dos mapas de lances ofertados no PREGÃO ELETRONICO Nº 2212.01/2021-SRP

EMPRESA : VILAMAR COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES EIRELI

ENDEREÇO : Avenida José Milton de Moraes, nº 517, Centro, CEP: 63.460-000, Pereiro-CE

CNPJ Nº : 05.620.241/0001-57

LOTE 01 - ADITIVO E FLUIDO DE FREIO - PERÍMETRO PEREIRO-CE					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VR. UNIT	VR. TOTAL
1	ADITIVO P/ COMBUST ARLA 32 DE 20 LTS	BD	720	R\$ 90,93	R\$ 65.469,60
2	FLUIDO DE FREIO DE 500 ML	UND	955	R\$ 15,00	R\$ 14.325,00
VALOR TOTAL					R\$ 79.794,60
LOTE 02 - GASOLINA COMUM - PERÍMETRO PEREIRO-CE					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VR. UNIT	VR. TOTAL
1	GASOLINA COMUM	LITRO	134.100	R\$ 7,02	R\$ 941.382,00
VALOR TOTAL					R\$ 941.382,00
LOTE 03 - GRAXAS - PERÍMETRO PEREIRO-CE					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VR. UNIT	VR. TOTAL
1	GRAXA P/ CHASSI - USO GERAL 10KG	BD	49	R\$ 120,10	R\$ 5.884,90
2	GRAXA P/ CHASSI - USO GERAL 1KG	UND	291	R\$ 17,25	R\$ 5.019,75
3	GRAXA P/ CHASSI - USO GERAL 20KG	BD	49	R\$ 235,00	R\$ 11.515,00
4	GRAXA P/ ROLAMENTO 10KG	BD	45	R\$ 225,00	R\$ 10.125,00
5	GRAXA P/ ROLAMENTO 1KG	UND	291	R\$ 22,00	R\$ 6.402,00
6	GRAXA P/ ROLAMENTO 20KG	BD	45	R\$ 390,00	R\$ 17.550,00
VALOR TOTAL					R\$ 56.496,65
LOTE 04 - ÓLEOS PARA CAIXA DE MARCHA - PERÍMETRO PEREIRO-CE					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VR. UNIT	VR. TOTAL
1	OLEO 140 PARA CAIXA DE MARCHA	LITRO	22	R\$ 25,50	R\$ 561,00
2	ÓLEO 90 P/ CAIXA DE MARCHA DE 1 LT	LITRO	592	R\$ 26,00	R\$ 15.392,00
3	ÓLEO 90 P/ CAIXA DE MARCHA DE 20 LT	BD	278	R\$ 453,40	R\$ 126.045,20
VALOR TOTAL					R\$ 141.998,20
LOTE 05 - ÓLEO DIESEL S10 E ÓLEO DIESEL S500 - PERÍMETRO PEREIRO-CE					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VR. UNIT	VR. TOTAL
1	ÓLEO DIESEL S10	LITRO	366.000	R\$ 5,90	R\$ 2.159.400,00

CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.EST: 06.920.250-8

Rua Dr. Antônio Augusto de Vasconcelos, nº 227 – Centro – Pereiro – CE

(88) 3527-1250 / 3527-1260



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO

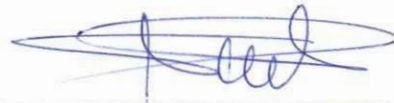


2	ÓLEO DIESEL S500	LITRO	201.500	R\$ 5,56	R\$ 1.120.340,00
	VALOR TOTAL				R\$ 3.279.740,00
	LOTE 06 - ÓLEO HIDRÁULICO E ÓLEO LUBRIFICANTE - PERÍMETRO PEREIRO-CE				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VR. UNIT	VR. TOTAL
1	ÓLEO HIDRÁULICO 68 20 LT	BD	42	R\$ 260,00	R\$ 10.920,00
2	ÓLEO HIDRÁULICO 68 5 LT	UND	42	R\$ 63,20	R\$ 2.654,40
3	ÓLEO HIDRAULICO ATF DE 1 LT	UND	894	R\$ 30,00	R\$ 26.820,00
4	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 15W40 DE 1 LT	UND	840	R\$ 28,00	R\$ 23.520,00
5	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 15W40 DE 20 LT	BD	320	R\$ 350,00	R\$ 112.000,00
6	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 20W50 DE 1 LT	UND	376	R\$ 26,00	R\$ 9.776,00
7	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 5W30 DE 1 LT	LITRO	788	R\$ 41,00	R\$ 32.308,00
	VALOR TOTAL				R\$ 217.998,40
	VALOR GLOBAL				R\$ 4.717.409,85

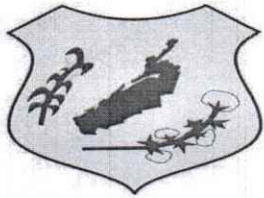
PEREIRO-CE, 20 de janeiro de 2022.



Alcides Leite da Silva Neto
ORDENADORA DE DESPESAS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E
DESPORTO
ÓRGÃO GERENCIADOR



Francisco Vilamar de Carvalho
CPF nº 195.381.623-15
VILAMAR COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS
E LUBRIFICANTES EIRELI
LICITANTE



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA

Pereiro-Ce, 20 de janeiro de 2022.

À

EMPRESA : PROJEÇÃO COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA

ENDEREÇO : Rua Padre Valdevino, nº 999, Aldeota, CEP: 60135-041

CNPJ Nº : 22.278.355/0001-80

REF.: CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2001.02/2022-SRP.

VIMOS CONVOCAR VOSSA SENHORIA PARA RETIRADA E ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2001.02/2022-SRP, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2212.01/2021-SRP, A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO NOS PERÍMETROS DE ABASTECIMENTO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE PEREIRO-CE E NA CIDADE DE FORTALEZA-CE, CONFORME ANEXO I, POR ESTE TERMO O ORGÃO GERENCIADOR.

CONVOCA A EMPRESA: **PROJEÇÃO COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, CNPJ Nº 22.279.355/0001-80**, a comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço: Rua Marta Silveira Maciel, nº 04, Centro, Pereiro(CE), no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a partir desta data, conforme item 12.1 do edital, para assinatura da ata de registro de preços acima citado.

Alcides Leite da Silva Neto

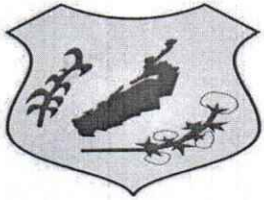
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação e Desporto

ORGÃO GERENCIADOR

CIENTE EM: 20/01/2022.

Wilson Pereira de Noca

CPF nº 001.679.401-04



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2001.02/2022-SRP

PROCESSO Nº 2112.01/2021-SRP

PREGÃO ELETRONICO Nº 2212.01/2021-SRP- do tipo MENOR PREÇO POR LOTE.

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Aos 20 (vinte) dias do mês de janeiro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE, localizada na Rua Marta Silveira Maciel, nº 04, Centro, PEREIRO-CE, nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93, na Lei Federal n.º 10.520/2002, na Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações, Lei Complementar 147/2014, subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993 e suas posteriores alterações, Decreto 10.024, de 21/09/2019, e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRONICO nº 2212.01/2021-SRP**, foram registrados os preços da(s) empresa(s), **PROJEÇÃO COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, CNPJ Nº 22.279.355/0001-80**, que venceu o lote 07 com valor total de **R\$ 515.463,00 (quinhentos e quinze mil, quatrocentos e sessenta e três reais)**., de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro de preços e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para **REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO NOS PERÍMETROS DE ABASTECIMENTO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE PEREIRO-CE E NA CIDADE DE FORTALEZA-CE, CONFORME ANEXO I**, parte integrante deste processo de PREGÃO ELETRONICO Nº 2212.01/2021-SRP, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata, juntamente com as propostas das licitantes vencedoras, bem como com os mapas de apuração de lances ofertados e/ou verbais apresentados pelas licitantes.

CÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1- O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 01 (um) ano, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2- A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o licitante se obriga a cumprir integralmente todas as condições estabelecidas, sujeitando-se, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

2.3- As quantidades previstas no Anexo I – Especificações dos PRODUTOS são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1- O gerenciamento da presente Ata caberá ao Ordenador de Despesas da SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE, na forma que a lei estabelece.

CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.EST: 06.920.250-8

Rua Dr. Antônio Augusto de Vasconcelos, nº 227 – Centro – Pereiro – CE

(88) 3527-1250 / 3527-1260



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1- A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada pela SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, na condição de órgão gerenciador e órgão participantes, e por qualquer outro órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4.2- Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços deverão manifestar o seu interesse junto à SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE, que indicará os possíveis licitantes e respectivos preços registrados.

4.3- Caberá a empresa adjudicatária beneficiária da Ata de Registro de Preços, observada as condições nela estabelecidas, optar ou não pelo fornecimento dos produtos, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.4- As aquisições adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

4.5- A existência de preços registrados não obriga aos órgãos ou entidades Participantes, a adquirir o objeto licitado, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E ESPECIFICAÇÃO

5.1. Os preços ofertados, especificações, quadro classificatório com preços propostos das licitantes, da empresa vencedora e das que se dispuserem a ter seus preços registrados ao preço da primeira colocada, empresa(s) e representante(s) legal(ais), encontram-se enunciados, em anexo, na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

6.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Pregão Eletrônico Nº 2212.01/2021-SRP, neste Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

6.2- Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de HABILITAÇÃO e qualificação exigidas na licitação;

6.3- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual;

6.4 - O Fornecimento dos produtos licitados será nos veículos agregados as unidades administrativas conforme requisição, de forma parcelada, sendo logo após o encerramento das negociações, de forma imediata, após a solicitação (O combustível será entregue na Bomba do Posto ora licitado) e os derivados de petróleo em até 10 (dez) dias úteis.

6.5- A entrega dos produtos devem se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos sistemas, recursos ou deslocamentos. Havendo necessidade de interrupção, esta deverá estar devidamente planejada e ser necessariamente aprovada pela SECRETARIA Ordenadora de Despesa.

6.6- Conforme Termo de Referência poderá haver hipótese serão concedidas prorrogações



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



de prazo.

6.7- Por ocasião da entrega dos produtos, o fornecedor deverá apresentar recibo em 02(duas) vias e a respectiva Nota Fiscal.

6.8- O produto que não atender às especificações do Edital e que forem recusados pelo servidor responsável pelo recebimento no momento da entrega deverá ser substituído pelo fornecedor no prazo de até 05(cinco) dias úteis, contados do recebimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1- O pagamento será efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto licitado, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o atesto do recebimento, diretamente pela SECRETARIA SOLICITANTE da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE.

7.1.1- Para fins de pagamento a empresa contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao CRC ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

7.2- Havendo erro na nota fiscal/fatura, ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, o pagamento será susinado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para a SECRETARIA DE SOLICITANTE da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE.

7.3- A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela Contratada, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

8.1- O combustível será entregue na Bomba do Posto ora licitado.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1- Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

- a) Ensejar retardamento da realização do certame.
- b) Cometer fraude fiscal.
- c) Deixar de apresentar documento exigido para participação no certame.
- d) Apresentar documento ou declaração falsa.
- e) Não mantiver a proposta de menor preço ofertado em qualquer fase do certame.
- f) Comportar-se de modo inidôneo.
- g) Cometer fraude na prestação dos serviços, e
- h) Descumprir prazos.

9.2- As penalidades serão obrigatoriamente registradas no CRC da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE e, no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

9.3- A contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, a advertências, suspensões e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das sanções legais na esfera cível e criminal, além de multas estipuladas na forma a seguir:

a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor homologado, em caso de recusa da licitante em assinar a Ata de Registro de Preços em 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua convocação.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



b) Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso na entrega do objeto dessa licitação, sobre o valor global do Contrato.

c) Multa de 10 % (dez por cento) do valor residual do contrato, em caso de:

c.1) Atraso, superior a trinta dias na entrega do objeto dessa licitação.

c.2) Desistência de entregar o objeto dessa licitação.

9.4- As multas previstas nas alíneas anteriores, não serão aplicadas de modo cumulativo.

9.5- O valor da multa aplicada será deduzido pela SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, ou unidade administrativa da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE, por ocasião do pagamento, momento em que a unidade responsável pelo mesmo comunicará à CONTRATADA.

9.6 - As suspensões referentes aos direitos de licitar e contratar com a Administração Pública serão aplicadas à CONTRATADA pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos em que a inadimplência acarretar prejuízos para a Administração.

9.7- A declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE será aplicada à CONTRATADA que der causa, por duas vezes, à suspensão prevista no item anterior.

9.8- As sanções previstas no item 9.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA que:

a) Praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da Licitação.

b) Demonstrar não possuir idoneidade para Contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados.

9.9- A inexecução total ou parcial do Contrato, inclusive a sua transferência total ou parcial a outra Empresa, sem prévio assentimento do Órgão/Entidade, enseja sua rescisão com as consequentes penalidades previstas legalmente e contratualmente.

9.10- Para aplicação das sanções previstas neste tópico a licitante será submetida a processo administrativo para apuração dos fatos, garantidos sempre os direitos prévios da citação, da ampla defesa e do contraditório, assegurados pela Constituição Federal de 1.988.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1- A inexecução parcial ou total do Contrato dará ensejo a sua rescisão, atendido o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1- A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

11.2- O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo à SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE promover as necessárias negociações junto às licitantes.

11.3- Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE convocará a licitante visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

11.4- Frustrada a negociação, a licitante será liberada do compromisso assumido e a SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, e as unidades participantes da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE convocará as demais licitantes visando igual oportunidade de negociação.



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



11.5- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a licitante não puder cumprir o compromisso, deverá apresentar à SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE requerimento com as devidas justificativas e comprovações acerca do assunto.

11.6- A SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE, após análise do requerimento, poderá liberar a licitante do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, caso confirmada a veracidade justificativas e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

11.7- Ocorrendo a liberação da licitante conforme o item acima, a SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE convocará as demais licitantes visando igual oportunidade de negociação.

11.8- Não havendo êxito nas negociações, a SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE procederá com a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de ajuste mais vantajoso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1- A SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE poderá cancelar o registro de preços, sem prejuízo das sanções cabíveis:

12.1.1- Quando a Licitante:

- a) Não manter, ou deixar de comprovar que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital;
- b) Não atender, ou atender parcialmente, os preços e as condições estipuladas;
- c) Reincidir em faltas no cumprimento das obrigações que decorrerem do Edital e da Ata de Registro de Preços;
- d) Recusar-se à revisão de preços proposta pela SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE, com o intuito de adequá-los aos praticados no mercado;
- e) Demonstrar, comprovadamente, a impossibilidade de atender às solicitações de fornecimento em razão dos preços registrados, pela indisponibilidade do bem no mercado, ou, ainda, em decorrência de caso fortuito ou força maior.

12.1.2- Quando a SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO E da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE:

- a) Verificar que os preços praticados no mercado são mais vantajosos no que se refere ao subitem 11.4 acima.
- b) Entender, motivadamente, conveniente e oportuno por razões de interesse público;
- c) Constatar fato impeditivo à manutenção dos preços registrados.

12.2- A licitante poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do ajustado, decorrentes de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

13.1- A execução da Ata de Registro de Preços será objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação por intermédio da SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, e demais unidades Administrativas participantes da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE.

13.2- A fiscalização de que trata o subitem anterior será exercida no interesse da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE.

CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.EST: 06.920.250-8

Rua Dr. Antônio Augusto de Vasconcelos, nº 227 – Centro – Pereiro – CE

(88) 3527-1250 / 3527-1260



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



13.3- Quaisquer exigências de fiscalização inerentes ao objeto da Ata de Registro de Preços deverão ser prontamente atendidas pelo licitante, sem qualquer ônus para a SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA CONTRATAÇÃO

14.1- Durante o prazo de validade do registro de preços, as empresas detentoras poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste Edital e nas determinações contidas na legislação pertinente.

14.2- Aplica-se às contratações de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

14.3- Na hipótese de a licitante primeira classificada ter seu registro cancelado e/ou não firmar a contratação no prazo e condições estabelecidos, poderá ser firmada contratação com as demais licitantes, convocadas pela ordem crescente de suas classificações, até que uma delas demonstre interesse, desde que nas mesmas condições propostas pela primeira colocada e atendidas as especificações e prazos exigidos neste Edital.

14.4- A contratação resultante do objeto deste Edital reger-se-á ainda pelas normas fixadas pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei n. 8.078, de 11.09.90.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1- Fica eleito o foro da Comarca de PEREIRO-CE, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que após lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

PEREIRO-CE, 20 de janeiro de 2022.



Alcides Leite da Silva Neto
ORDENADORA DE DESPESAS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E
DESPORTO
ÓRGÃO GERENCIADOR



Wilson Pereira de Noca
CPF nº 001.679.401-04
PROJEÇÃO COMÉRCIO DE DERIVADOS
DE PETRÓLEO LTDA
LICITANTE

TESTEMUNHAS:

1. 

Nome:

CPF:

105.896.054-47

2. 

Nome:

CPF:

053.027.794-80

CNPJ: 07.570.518/0001-00 IEST: 06.920.250-8

Rua Dr. Antônio Augusto de Vasconcelos, nº 227 – Centro – Pereiro – CE

(88) 3527-1250 / 3527-1260



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2001.02/2022-SRP.

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 2001.02/2022-SRP, celebrada entre o município de PEREIRO-CE, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO e a empresa abaixo indicadas, cujos preços estão a seguir registrados, demonstrado nas planilhas seguintes, conforme resultado extraído dos mapas de lances ofertados no PREGÃO ELETRONICO Nº 2212.01/2021-SRP


EMPRESA : PROJEÇÃO COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA

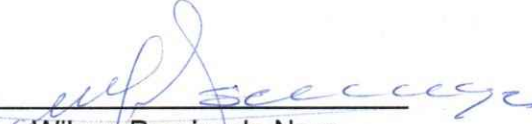
ENDEREÇO : Rua Padre Valdevino, nº 999, Aldeota, CEP: 60135-041

CNPJ Nº : 22.278.355/0001-80

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VR. UNIT	VR. TOTAL
	LOTE 07 - GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S10 - PERÍMETRO FORTALEZA-CE				
1	GASOLINA COMUM	LITRO	36.900	R\$ 6,95	R\$ 256.455,00
2	ÓLEO DIESEL S10	LITRO	45.600	R\$ 5,68	R\$ 259.008,00
	VALOR TOTAL				R\$ 515.463,00

PEREIRO-CE, 20 de janeiro de 2022.


Alcides Leite da Silva Neto
ORDENADORA DE DESPESAS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E
DESPORTO
ÓRGÃO GERENCIADOR


Wilson Pereira de Noca
CPF nº 001.679.401-04
PROJEÇÃO COMÉRCIO DE DERIVADOS
DE PETRÓLEO LTDA
LICITANTE



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

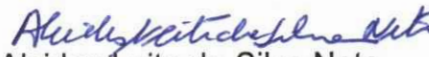
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2001.01/2022-SRP e Nº 2001.02/2022-SRP
PROCESSO Nº 2112.01/2021-SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2212.01/2021-SRP
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES
DATA DA ASSINATURA: 20 DE JANEIRO DE 2022.**

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO NOS PERÍMETROS DE ABASTECIMENTO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE PEREIRO-CE E NA CIDADE DE FORTALEZA-CE, CONFORME ANEXO I, parte integrante deste processo de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2212.01/2021-SRP**, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata, juntamente com a proposta da licitante vencedora, bem como com os mapas de apuração de lances ofertados e/ou verbais apresentados pela licitante.

EMPRESAS GANHADORAS: 01 - VILAMAR COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES EIRELI, CNPJ Nº 05.620.241/0001-57, que venceu o lote 01 com valor de R\$ 79.794,60 (setenta e nove mil, setecentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos); venceu o lote 02 com valor de R\$ 941.382,00 (novecentos e quarenta e um mil, trezentos e oitenta e dois reais); venceu o lote 03 com valor de R\$ 56.496,65 (cinquenta e seis mil, quatrocentos e noventa e seis reais e sessenta e cinco centavos); venceu o lote 04 com valor de R\$ 141.998,20 (cento e quarenta e um mil, novecentos e noventa e oito reais e vinte centavos); venceu o lote 05 com valor de R\$ 3.279.740,00 (três milhões, duzentos e setenta e nove mil, setecentos e quarenta reais); venceu o lote 06 com valor de R\$ 217.998,40 (duzentos e dezessete mil, novecentos e noventa e nove reais e quarenta centavos), totalizando o valor global de R\$ 4.717.409,85 (quatro milhões, setecentos e dezessete mil, quatrocentos e nove reais e oitenta e cinco centavos). **01 – PROJEÇÃO COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, CNPJ Nº 22.279.355/0001-80**, que venceu o lote 07 com valor total de R\$ 515.463,00 (quinhentos e quinze mil, quatrocentos e sessenta e três reais).

Pereiro/CE, 20 de janeiro de 2022.


Alcides Leite da Silva Neto
ORDENADORA DE DESPESAS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
ÓRGÃO GERENCIADOR



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO



EXECUTIVO

Ano 6 - Edição Nº 680 de 21 de Janeiro de 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO - LICITAÇÃO - EXTRATO ATA DE REGISTRO DE
PREÇO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2212.01/2021-SRP

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO/CE. A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO do município de Pereiro torna público o Extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2001.01/2022-SRP e Nº 2001.02/2022-SRP. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES. DATA DA ASSINATURA: 20 DE JANEIRO DE 2022. ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2212.01/2021-SRP. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO NOS PERÍMETROS DE ABASTECIMENTO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE PEREIRO-CE E NA CIDADE DE FORTALEZA-CE, CONFORME ANEXO I. EMPRESAS GANHADORAS: 01 - VILAMAR COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES EIRELI, CNPJ Nº 05.620.241/0001-57, que venceu os LOTES 01, 02, 03, 04, 05 E 06 com valor global de R\$ 4.717.409,85 (quatro milhões, setecentos e dezessete mil, quatrocentos e nove reais e oitenta e cinco centavos). 02 - PROJEÇÃO COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA CNPJ Nº 22.279.355/0001-80, que venceu o LOTE 07 com valor total de R\$ 515.463,00 (quinhentos e quinze mil, quatrocentos e sessenta e três reais). Pereiro/CE, 20 de janeiro de 2022. Alcides Leite da Silva Neto - ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO- ÓRGÃO GERENCIADOR.



AVISO

A Comissão de Licitação do Município de Pentecoste comunica aos interessados que as empresas: 3D Construções LTDA e WU Construções e Serviços EIRELI-EPP, apresentaram recurso, referente ao Processo nº 2021.11.29.60-TP-ADM, cujo o objeto é: contratação de serviços de engenharia para recuperação e construção de pavimentação em pedra tosca sem rejeitamento em diversas vias públicas (Sede e Distrito) no Município de Pentecoste. Pelo exposto e nos termos do Art. 109 § 3º, fica comunicado a todos os licitantes interessados que poderão impugnar no prazo de 05(cinco) dias uteis. Maiores informações pelos telefones: (85) 3352-2617 / (85) 99104-6246 e no site: www.tcm.ce.gov.br.

Pentecoste-CE, 20 de janeiro de 2022.
IVINA KAGILA BEZERRA DE ALMEIDA
Presidente da Comissão de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 2001.01/2022-SRP e Nº 2001.02/2022-SRP. Validade: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 20 de janeiro de 2022. Órgão Gerenciador: Secretaria de Educação e Desporto. Pregão Eletrônico Nº 2212.01/2021-SRP. Objeto: Registro de Preços destinado à aquisição de combustíveis e derivados de petróleo destinados ao abastecimento da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Pereiro nos perímetros de abastecimento na sede do Município de Pereiro-CE e na Cidade de Fortaleza-CE, conforme anexo I. Empresas Ganadoras: 01 - Vilamar Comércio de Combustíveis e Lubrificantes EIRELI, CNPJ Nº 05.620.241/0001-57, que venceu os Lotes 01, 02, 03, 04, 05 e 06 com valor global de R\$ 4.717.409,85 (quatro milhões, setecentos e dezessete mil, quatrocentos e nove reais e oitenta e cinco centavos). 02 - Projeção Comércio de Derivados de Petróleo LTDA, CNPJ Nº 22.279.355/0001-80, que venceu o Lote 07 com valor total de R\$ 515.463,00 (quinhentos e quinze mil, quatrocentos e sessenta e três reais). Pereiro/CE, 20 de janeiro de 2022. Alcides Leite da Silva Neto - Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação e Desporto - Órgão Gerenciador.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.10.01.01

O Município de Piquet Carneiro-CE, por meio da Comissão Permanente de Licitação torna público o resumo do Resultado de Julgamento das Propostas referente à Tomada de Preços Nº 2021.10.01.01, cujo OBJETO é a Contratação de empresa para a Construção do Prédio para Funcionamento da Câmara Municipal, no bairro Bumerang, sede do Município de Piquet Carneiro-CE, que a Empresa: SOLUT SOLUÇÕES E SERVIÇOS DE LIMPEZA CONSERVAÇÃO E TRANSPORTE EIRELI-ME, sagrou-se a VENCEDORA, pelo VALOR GLOBAL de R\$ 462.991,08 (Quatrocentos e Sessenta e Dois Mil e Novecentos e Noventa e Um Reais e Oito Centavos), que a empresa atende todos os requisitos a partir da análise técnica do setor de engenharia e demais itens estabelecidos no instrumento convocatório. Fica aberto o prazo recursal, previsto no Art.109, Inciso I, alínea "b", bem como facultados os autos para quem se interessar. Maiores informações através do E-mail: licitacoespiquet@yahoo.com.br ou pelo Fone: (88) 35161800.

Piquet Carneiro-CE, 20 de Janeiro de 2022.
FRANCISCA VERA LÚCIA BARBOSA LIMA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº TP/011221.01/SEINFRA

Título: AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Infraestrutura - Regente: Comissão Permanente de Licitação - Processo Originário: TOMADA DE PREÇOS Nº TP/011221.01/SEINFRA - Objeto: CONSTRUÇÃO DE UMA BRINQUEDOPRAÇA, NA LOCALIDADE DE DELMIRO GOUVEIA NO MUNICÍPIO DE PIRES FERREIRA/CE - Data de Abertura: 08/02/2022 - Horário: 08H30M - Local de Realização da Licitação: Sede da PMPF, localizada a Rua Maria Antusa Soares Passos, S/N, Centro - Local de Acesso ao Edital: No endereço acima e nos links https://licitacoes.piresferreira.ce.gov.br; https://licitacoes.tce.ce.gov.br - Funcionamento do Órgão: Segunda à Sexta de 08H00M às 14H00M - Presidente da Comissão de Licitação: Francisco Eric Batista Ximenes.

Pires Ferreira, 20 de Janeiro de 2022.
FRANCISCO ERIC BATISTA XIMENES
Presidente da Comissão de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº TP/071221.01/SEINFRA

Título: AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Infraestrutura - Regente: Comissão Permanente de Licitação - Processo Originário: TOMADA DE PREÇOS Nº TP/071221.01/SEINFRA - Objeto: REFORMA DO GINÁSIO E CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NA LOCALIDADE DE OTAVILANDIA NO MUNICÍPIO DE PIRES FERREIRA/CE. - Data de Abertura: 08/02/2022 - Horário: 14H00M - Local de Realização da Licitação: Sede da PMPF, localizada a Rua Maria Antusa Soares Passos, S/N, Centro - Local de Acesso ao Edital: No endereço acima e nos links https://licitacoes.piresferreira.ce.gov.br; https://licitacoes.tce.ce.gov.br - Funcionamento do Órgão: Segunda à Sexta de 08H00M às 14H00M - Presidente da Comissão de Licitação: Francisco Eric Batista Ximenes.

Pires Ferreira, 20 de Janeiro de 2022.
FRANCISCO ERIC BATISTA XIMENES
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 2022.01.06.1

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Porteiras/CE, torna público o julgamento do Pregão Eletrônico nº. 2022.01.06.1, na seguinte forma: A empresa Oxigenio Cariri LTDA sagrou-se vencedora junto ao lote Único. A mesma fora declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital. Informações pelo telefone (88) 3557-1254 (R-211).

Porteiras/CE, 20 de janeiro de 2022
MARIA ALINE MENDES SANTOS
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2022

O Pregoeiro torna público que se encontra a disposição dos interessados o Pregão Eletrônico Nº 004/2022, cujo Objeto: Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de copa e cozinha para as diversas Secretarias do Município de Quiterianópolis - CE, com previsão para Abertura do Processo dia 04 de Fevereiro de 2022, às 09h. O Edital estará disponível através dos Sites: <http://bil.org.br/>, <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/> e <http://quiterianopolis.ce.gov.br/>. Maiores Informações pelo Telefone: (88) 3657-1064.

Quiterianópolis-CE, 20 de Janeiro de 2022.
TIAGO SOUZA DE MOURA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.11.24.1

A CPL da Prefeitura Municipal de Quixelô/CE, torna público o julgamento da fase de habilitação referente à Tomada de Preços nº 2021.11.24.1, sendo o seguinte: Empresas Habilitadas: J de Fonte Rangel EIRELI - ME, Gledsom Construções LTDA, Torres Martins Serviços e Construções EIRELI - ME, Construtora Moraes EIRELI, Barbosa Construções e Serviços LTDA, Gabriel Ferreira da Silva - ME, N3 Construtora EIRELI - ME, Meta Empreend. Serv. d Loc. d Mão d Obra EIRELI-ME, Momentum Construtora Limitada - ME, Medeiros Construcoes e Serviços EIRELI - ME, T. C. S. da Silva Construções EIRELI - ME, H B Serviços de Construção EIRELI - ME, Eletropost Serv.Projetos e Construções EIRELI - ME, José Urias Filho EIRELI - ME, Pro Limpeza Serviços e Construções EIRELI, Ecos Edificacoes Construcoes e Serviços LTDA - ME, CMN Construções, Locações e Eventos EIRELI-ME, T A França Serviços - ME, Venus Serviços e Entretenimentos LTDA, Tela Serviços e Eventos LTDA - ME, Construtora Astron LTDA - ME, C R P Costa Construções e Prest. de Serviços EIRELI, Limpax Construções e Serviços LTDA, A. I. L. Construtora LTDA - ME, Teotônio Const. Comérc. e Ind. Serviços EIRELI, S & T Construções e Loc.de Mão de Obra EIRELI - ME, Real Serviços EIRELI, G7 Construcoes e Serviços EIRELI - ME, Pilartex Construções LTDA, Sertão Construções, Serviços e Locações LTDA - ME, Bellardo Ferreira SILVA - ME, DAGY Construções LTDA e Dyellen Venancio Ribeiro do Nascimento, por cumprimento integral às exigências editalícias. Empresas Habilitadas com Restrição: M Minervino Neto Empreendimentos - ME, por apresentar restrição na comprovação da regularidade fiscal junto a sua Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal e Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) vencidas em (12/12/2021); A L S Construções, serviços e Eventos EIRELI - ME, por apresentar restrição na comprovação da regularidade fiscal junto a sua Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal e Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) vencidas (04/12/2021), Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal vencida em (11/09/2021) e Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) vencida em (03/12/2021); Play Engenharia Empreendimentos e Serv.EIRELI - ME, por apresentar restrição na comprovação da Regularidade para com a Fazenda Municipal vencida em (11/12/2021); AR Empreendimentos, Serviços e Locações EIRELI, por apresentar restrição na comprovação da Regularidade para com a Fazenda Municipal vencida em (11/12/2021); porém, por se tratarem de Micro Empresas - ME, fica concedido as mesmas o prazo legal para a regularização da situação, com a apresentação das Certidões devidamente atualizadas, na forma que dispõe o Art. 42, da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e em consonância ao Item 3.7 do Edital Convocatório. Empresas Inabilitadas: Roma Construtora EIRELI - ME, por não apresentar Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal e Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social - INSS (Descumprimento ao item 3.2.1 e 3.2.4 do Edital Convocatório), Sedna Engenharia LTDA, por apresentar Certidão de Registro e Quitação junto ao CREA da empresa incompleto (faltando pagina 2/2), ficando impossível de identificar o responsável técnico da empresa; (Descumprimento ao item 3.2.12 do Edital Convocatório), FV Construções EIRELI - ME, por apresentar junto ao envelope de habilitação (Envelope nº 01 - Documentos de Habilitação) a sua proposta de preços (Descumprimento ao item 3.2 do Edital Convocatório); LC Servico e Locacao de Mao de Obra LTDA - ME, por apresentar Certidão Negativa de falência ou concordata expedida superior a 30 (trinta) dias, isto é, com vencimento (05/12/2021), anterior à data de abertura do certame (13/12/2021) Descumprimento ao item 3.2.14 do Edital Convocatório, Nordeste Construções e Infraestrutura LTDA, por não apresentar Certidão Negativa de falência ou concordata (Descumprimento ao item 3.2.14 do Edital Convocatório). Restaram impossibilitadas de participar do Certame as empresas: Klebio Landim de Franca EIRELI e Impar Serviços LTDA, Na Seguinte Forma: Klebio Landim de Franca EIRELI, por possuir como responsável técnico (engenheiro Paulo Afonso de Pinho Rêgo, Registro Nº 0601376382) um dos Responsáveis técnicos da Empresa Impar Serviços LTDA, conforme certidão de Registro e quitação junto ao CREA e Impar Serviços LTDA, por possuir como responsável técnico (engenheiro Paulo Afonso de Pinho Rêgo, Registro Nº 0601376382) Um Dos Responsáveis técnicos da Empresa Klebio Landim de Franca EIRELI, conforme certidão de registro e quitação Junto Ao CREA. Entendendo Esta Comissão Que Tais Fatos Infringem O Art. 3º Da Lei Federal Nº 8.666/1993. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito na Rua Pedro Gomes de Araújo, s/n°, Centro, nesta Cidade de Quixelô/CE ou pelo telefone (88) 3579-1210.

Quixelô/CE, 20 de Janeiro de 2022.
FRANCISCA RAQUEL DE OLIVEIRA
Presidenta da Comissão Permanente de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RERIUTABA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Aviso de Abertura de Processo Administrativo. A Prefeitura Municipal de Reriutaba, por sua Secretaria de Administração, CONVOCOU, por meio de Edital, na forma do Decreto Municipal nº 001 de 04 de janeiro de 2021, o servidor público do Município de Reriutaba JOSÉ HERMOGENES LOPES, titular de cargo público de provimento efetivo ou efetivado, para realizar recadastramento funcional, no período de 05 de janeiro de 2021. Mesma com ampla publicidade da convocação o servidor deixou de comparecer ao recadastramento. Depois de superado o prazo de recadastramento, foi publicado o Edital 02/2021 no portal da Prefeitura de Reriutaba na data de 25 de janeiro de 2021, convocando os servidores faltosos para comparecer ao departamento de recursos humanos até o dia 11 de fevereiro de 2021 no horário de 08:00h a 12:00h e 14:00 a 17:00h, para apresentar documentação. Ainda com a segunda chamada, o servidor deixou de comparecer, estando ainda em local incerto e sem contato com o Município. Considerando o que fora narrado, fica o servidor comunicado da abertura de processo administrativo, logo, citado através desta publicação, por abandonar sua função/cargo por mais de 30 dias seguidos, incorrendo na prática de abandono de cargo conforme preceituam os arts. 132 e 138 da 8.112/90 e o art. 199, §1º da Lei nº 9.826/74. Por fim, NOTIFICO Vossa Senhoria para que apresente defesa previa no prazo de 10 dias após esta publicação, e, querendo, produza provas, contra provas ou manifeste-se sobre o que entender necessárias, oportunidade em que poderão ser arroladas as testemunhas.

Reriutaba-CE, 20 de Janeiro de 2022.
FRANCISCO WELLINGTON VALE PINTO
Secretário de Administração e Finanças

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Aviso de Abertura de Processo Administrativo. A Prefeitura Municipal de Reriutaba, por sua Secretaria de Administração, CONVOCOU, por meio de Edital, na forma do Decreto Municipal nº 001 de 04 de janeiro de 2021, o servidor público do Município de Reriutaba VANDRÉ TAUMATURGO DE MESQUITA, titular de cargo público de



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Caucaia - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2022.01.14.02. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Caucaia – Ceará, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 08 de fevereiro de 2022, às 08:30h (oito horas e trinta minutos), através de endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br (Comprasnet), estará realizando licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, critério de julgamento menor preço por item, tombado sob o nº 2022.01.14.02, com fins ao Registro de Preços para futura e eventual aquisição de mesa para pessoa em cadeira de rodas e conjunto professor para sala de aula de interesse da Secretaria de Educação do Município de Caucaia/CE, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, situada a Rua Coronel Correia nº 1073, Parque Soledade, Caucaia/CE. Maiores informações, no horário de 08:00h às 12:00h no endereço supra citado, ou pelo site <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>. **Ingrid Gomes Moreira - À Pregoeira.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Orós - Extrato do Termo Aditivo. A Secretaria de Obras, Transportes e Urbanismo do Município de Orós/CE, torna público o extrato do Terceiro Aditivo ao Contrato nº 2021.01.19.01, decorrente do processo licitatório na modalidade Tomada de Preço Nº 2021.01.19.01, cujo objeto é a pavimentação asfáltica de vias urbanas no Município de Orós/CE, de acordo com o Contrato de Repasse Nº 878358/2018/MCIDADES/CAIXA, tudo conforme especificações do anexo I. Contratante: Secretaria de Obras, Transportes e Urbanismo. Contratado(a): construm Construções e Aluguel de Máquinas LTDA- CNPJ sob o nº 72.432.727/0001-59. Valor - O objeto contratual pertinente à Tomada de Preço Nº 2021.01.19.01, através do presente termo aditivo, teve os seus valores acrescido passando a ter os seguintes valores, conforme abaixo. R\$ 1.295.487,78 (um milhão duzentos e noventa e cinco mil quatrocentos e oitenta e sete reais e setenta e oito centavos), para R\$ 1.295.514,43 (um milhão duzentos e noventa e cinco mil quinhentos e quatorze reais e quarenta e três centavos), gerando uma diferença de R\$ 26,65 (vinte e seis reais e sessenta e cinco centavos), perfazendo um percentual de aproximadamente 00,01%. Assina pelo(a) Contratado(a): Hercília de Souza Oliveira Araújo. Assina pela Contratante: Gemar Moreno da Silva. **Orós/CE, 20 de janeiro de 2022 - Ordenador de Despesas da Secretaria de Obras, Urbanismo e Transporte.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pereiro - Extrato da Ata de Registro de Preços. A Secretaria de Educação e Desporto do Município de Pereiro torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 2001.01/2022-SRP e Nº 2001.02/2022-SRP. Validade: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 20 de janeiro de 2022. Órgão Gerenciador: Secretaria de Educação e Desporto. Pregão Eletrônico Nº 2212.01/2021-SRP. Objeto: Registro de Preços destinado à aquisição de combustíveis e derivados de petróleo destinados ao abastecimento da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Pereiro nos perímetros de abastecimento na sede do Município de Pereiro-CE e na Cidade de Fortaleza-CE, conforme anexo I. Empresas Ganhadoras: 01 - Vilamar Comércio de Combustíveis e Lubrificantes EIRELI, CNPJ Nº 05.620.241/0001-57, que venceu os Lotes 01, 02, 03, 04, 05 e 06 com valor global de R\$ 4.717.409,85 (quatro milhões, setecentos e dezessete mil, quatrocentos e nove reais e oitenta e cinco centavos). 02 - Projeção Comércio de Derivados de Petróleo LTDA, CNPJ Nº 22.279.355/0001-80, que venceu o Lote 07 com valor total de R\$ 515.463,00 (quinhentos e quinze mil, quatrocentos e sessenta e três reais). **Pereiro/CE, 20 de janeiro de 2022. Alcides Leite da Silva Neto - Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação e Desporto - Órgão Gerenciador.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Quixelô - Aviso de Prosseguimento - Tomada de Preços nº 2021.11.10.1. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Quixelô/CE, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará dando prosseguimento à Tomada de Preços nº 2021.11.10.1, cujo objeto é a Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de construção de uma Quadra Poliesportiva Coberta com Vestiários na Localidade do Sítio Lagoa Redonda no Município de Quixelô/CE, nos moldes do Plano de Trabalho MAPP nº 1082 - Convênio nº 72/2021, celebrado com o Governo do Estado do Ceará, através da Superintendência de Obras Públicas (SOP), conforme projetos e orçamentos anexados ao Edital Convocatório, neste dia 24 de Janeiro de 2022, às 08:00 horas, onde serão abertos os envelopes contendo as propostas comerciais dos licitantes habilitados. Informações: Sala da CPL, Rua Pedro Gomes de Araújo, s/nº, Centro ou pelo telefone (88) 3579-1210. **Quixelô/CE, 20 de Janeiro de 2022. Francisca Raquel de Oliveira - Presidenta da CPL.**

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pentecoste - Extrato de Contrato Nº 37/2021-PE-01-PE. A Secretaria de Saúde do Município de Pentecoste-CE, torna público o Extrato resumido do Contrato firmado, proveniente da licitação na modalidade Pregão, no 37/2021-PE, cujo objeto é a aquisição de veículo tipo van zero quilometro, ano da contratação ou de ano posterior, capacidade mínima 16 lugares, combustível diesel, destinado a Secretaria de Saúde do Município de Pentecoste, conforme descrição a seguir: Contrato Nº: 37/2021-PE-01-PE. Contratante: Prefeitura Municipal de Pentecoste. Contratada: CKS Comercio de Veiculos LTDA. Data de Assinatura do Contrato: 13 de janeiro de 2022. Validade do Contrato: data de sua assinatura e vigorará por 120 (cento e vinte) dias. Valor Total: R\$ 248.000,00 (duzentos e quarenta e oito mil reais). Assina pela Contratante: Nerilene da Silva Nery, Secretária de Saúde. Assina pela Contratada: Jonatas Matos Cruz, Representante Legal. **Pentecoste (CE), 20 de janeiro de 2022. Nerilene da Silva Nery - Secretária de Saúde.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO Nº 2021.12.10.1. Tendo Presente o Termo de Julgamento do(a) Pregão nº 2021.12.10.1, bem como Parecer pertinente da Assessoria Jurídica atestando a regularidade do certame em tela, Homologo o mesmo para que surta os devidos efeitos legais e ADJUDICO o seu objeto ao(s) respectivo(s) vencedor(es), a saber: a empresa/pessoa física MILFONT & MILFONT inscrito no CNPJ nº 03.611.433/0001-71 classificado(a) no(s) LOTE 01- Gasolina Comum, no valor global de R\$ 83.760,00 (oitenta e três mil setecentos e sessenta reais), LOTE 02- Oleo diesel S10, no valor global de R\$ 596.000,00 (quinhentos e noventa e seis mil reais), LOTE 03- Etanol, no valor global de R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Secretaria Municipal de Educação de Altaneira - CE, 07 de Janeiro DE 2022.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA DE VÁRZEA ALEGRE - AVISO DE PROSSEGUIMENTO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.10.13.1. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, Estado do Ceará, no cumprimento de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará dando prosseguimento ao certame licitatório na Modalidade Tomada de Preços nº 2021.10.13.1, cujo objeto é a Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de construção da Sede da Associação dos(as) Agentes Comunitários de Saúde, a ser localizada à Rua Manoel Máximo de Moraes, S/N, Antônio Ulisses, Várzea Alegre - CE., no dia 21 de Janeiro de 2022 às 09:00hs., com abertura do(s) envelope(s) contendo a(s) Proposta(s) de Preços da(s) Empresa(s) Habilitada(s). Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito à Rua Dep. Luis Otacilio Correia, nº 153, Centro, ou pelo telefone (88) 3541-2893, no horário de 08:00 às 14:00 horas. **Várzea Alegre/CE, 19 de Janeiro de 2022. Maria Fernanda Bezerra - Presidente da Comissão Permanente de Licitação. Várzea Alegre - CE, 19 de Janeiro de 2021. Maria Fernanda Bezerra - Presidente da Comissão de Licitação.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA DE VÁRZEA ALEGRE - EXTRATO DO CONTRATO Nº 2022.01.18.4 - TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.12.07.1. Partes: o Município de Várzea Alegre, através da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e a empresa ISO. AMBIENTAL ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. Objeto: Contratação de serviços especializados a serem prestados na elaboração do Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e Relatório de Impacto Ambiental (RIMA) e consultoria ambiental para os processos de licenciamento prévio, instalação e operação do aterro sanitário do Município de Várzea Alegre - CE, conforme especificações constantes nas disposições contratuais. Valor Total do Contrato: R\$ 159.999,00 (cento e cinquenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais). Vigência Contratual: 31/12/2022. Signatários: Jose Marcilio dos Anjos Feitosa e Marina Bernardes Antero Feitosa. Data da Assinatura do Contrato: 18 de Janeiro de 2022.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA DE VÁRZEA ALEGRE - EXTRATO DO NONO ADITIVO CONTRATUAL ORIUNDO DA LICITAÇÃO Nº 2014.06.13.3: Contratante: Município de Várzea Alegre, através da Secretaria Municipal de Obras. Contratada: CONSTRUTORA METROS LTDA - ME. Fundamentação: parágrafo 1º, art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Objeto do Aditivo: nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fez necessário na obra de aproximadamente 1,02%, no valor do contrato, oriundo da Licitação Tomada de Preços nº 2014.06.13.3, cujo objeto é a contratação de serviços de engenharia para execução das obras de pavimentação em pedra tosca em diversas ladeiras do Município de Várzea Alegre/CE, através da Secretaria das Cidades do Estado do Ceará - Convênio nº 074/Cidades/2014. Data da Assinatura do Aditivo: 11 de Janeiro de 2022. **Elonmarcos Cândido Correia - Secretário de Infraestrutura.**

